

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS***Rua Meron Heuko, Nº 160 – CENTRO**FONE/FAX (043) 3477—8480**E-mail: compras@saojoaodoivai.pr.gov.br***SÃO JOÃO DO IVAÍ – PARANÁ****TERMO DE REFERENCIA****1 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**

O presente Termo de Referência tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição parcelada de material elétrico para atendimento das secretarias da Prefeitura Municipal de São João do Ivaí, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2– JUSTIFICATIVA

O principal objetivo da presente aquisição é atender as demandas de material elétrico para as secretarias municipais, eis que há itens que são usados por todas, mas que foram condensadas pela secretaria de obras, e que, portanto dentro de sua programação anual podem ser adquiridos conforme a necessidade administrativa, devidamente fundamentada.

3– ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	Cabo de cobre Flexível 1,5 mm	MT	3000		
2.	Cabo de cobre Flexível 2,5 mm	MT	3000		
3.	Cabo de cobre Flexível 4,0 mm	MT	3000		
4.	Cabo de cobre Flexível 6,0 mm	MT	3000		
5.	Cabo de cobre Flexível 10 mm	MT	3000		
6.	Cabo de cobre sólido 10 mm	MT	3000		
7.	Cabo de flexível 95 mm	MT	1500		
8.	Cabo de flexível 35 mm	MT	1500		
9.	Cabo flexível IKV 70 mm	MT	1500		
10.	Cabo Flexível de cobre 16mm	MT	3000		
11.	Cabo Flexível de cobre 25mm	MT	3000		
12.	Cabo Flexível de cobre 35mm	MT	1500		
13.	Cabo Flexível de cobre 50mm	MT	3000		
14.	Cabo Flexível de cobre 120mm	MT	1500		
15.	Cabo Flexível de cobre 150mm	MT	1500		

16.	Cabo Flexível de cobre 185mm	MT	1500		
17.	Caixa para medidor polifásico e disjuntor tripolar CN 350 x 450 x 200 mm	UN	20		
18.	Disjuntor DIN FD 2P Curva C50	UN	30		
19.	Tomada padrão 2p + t 10A c/ placa	UN	60		
20.	Tomada padrão 2p + t 20A c/ placa	UN	60		
21.	Interruptor simples 16A c/ placa	UN	60		
22.	Interruptor 2 teclas simples 16A c/ placa	UN	50		
23.	Interruptor 3 teclas simples 16A c/ placa	UN	50		
24.	Interruptor simples e tomadapod. 2p + t 10A	UN	60		
25.	Conjuntos dois interruptores simples e uma tomada	UN	60		
26.	Plafon PVC branco de louça	UN	100		
27.	Plafonsuperled embutir 36w bivolt 6500k - quadrado - com inmetro	UN	150		
28.	Roldana PVC 36 x 36	UN	80		
29.	Disjuntor DIN 2p curva c40	UN	50		
30.	Disjuntor DIN 2p curva c32	UN	60		
31.	Disjuntor din 2p curva c25	UN	50		
32.	Disjuntor din 2p curva c20	UN	50		
33.	Disjuntor din 2p curva c16	UN	50		
34.	Disjuntor din 3p curva c50	UN	50		
35.	Disjuntor din 3p curva c40	UN	50		
36.	Disjuntor din 3p curva c32	UN	50		
37.	Disjuntor Nema2 x 100	UN	30		
38.	Disjuntor Nema2 x 70	UN	25		
39.	Disjuntor Nema3 x 100	UN	30		
40.	Disjuntor Nema3 x 70	UN	25		
41.	Disjuntor caixa moldada 3 x 150	UN	50		
42.	Disjuntor caixa moldada 3 x 200	UN	5		
43.	Caixade medição copel tipo GNE 200A	UN	10		
44.	Eletroduto de pvc preto 3/4" - 3 metros	BR	10		
45.	Eletroduto de pvc preto 1" - 3 metros	BR	10		
46.	Eletroduto de pvc preto 1 e 1/2" - 3 metros	BR	10		
47.	Eletroduto de pvc preto 1 e 1/4" - 3	BR	10		

	metros				
48.	Eletroduto de pvc preto 2" - 3 metros	BR	10		
49.	Eletroduto de pvc preto 3" - 3 metros	BR	10		
50.	Cabeçote de pvc 3/4"	UN	50		
51.	Cabeçote de pvc 1"	UN	50		
52.	Cabeçote de pvc 1 e 1/2"	UN	50		
53.	Cabeçote de pvc 1 e 1/4"	UN	50		
54.	Cabeçote de pvc 2"	UN	50		
55.	Cabeçote de pvc 3"	UN	50		
56.	Haste de terra padrão copel - 2,40 m	UN	50		
57.	Conector para haste terra Padrão copel	UN	50		
58.	Fita isolante 20 metros	UN	300		
59.	Fita isolante Anti chama 18mm x 20mt	UN	300		
60.	Roldana de porcelana padrão copel	UN	50		
61.	Armação galvanizada 1 x 1 pesada	UN	50		
62.	Flange PVC p/ eletroduto 3/4"	UN	50		
63.	Flange PVC p/ eletroduto 1"	UN	50		
64.	Flange PVC p/ eletroduto 1 e 1/4"	UN	50		
65.	Flange PVC p/ eletroduto 1 e 1/2"	UN	50		
66.	Flange PVC p/ eletroduto 2"	UN	50		
67.	Flange PVC p/ eletroduto 3"	UN	50		
68.	Caixa de passagem metálica 15 x 15	UN	100		
69.	Superled projetor slim 200w preto 6500k	UN	50		
70.	Luminária de Emergência - Duração de até 4 horas de até 100 Lúmens 110v - 220v Inmetro	UN	150		
71.	Luminária Pública de Led 150w - 15.000 Lúmens (6.500k) / Ip67 Certificação - Bivolt - Com Kit Parafuso Inmetro	UN	200		
72.	Luminária Pública de Led 200w - 20.000 Lúmens (6.500k) / Ip67 Certificação - Bivolt - Com Kit Parafuso Inmetro	UN	150		
73.	Luminária Pública de Led 100w - 8.500 Lúmens (6.500k) / Ip67 Certificação - Bivolt - Com Kit Parafuso Inmetro	UN	200		
74.	Luminária Pública Poste 200w - 20.000 Lúmens (6.500k) / Ip67 Certificação	UN	150		

	Bivolt - (Modelo Pétala) - Com Kit ParafusosInmetro				
75.	Luminária Pública Poste100w - 10.000 Lúmens (6.500k) / Ip67 Certificação Bivolt - (Modelo Pétala) - Com Kit Parafuso – base e rele - Inmetro	UN	150		
76.	Interruptor de embutir c/ 1 tecla simples e 1 tecla paralelo 10A	UN	100		
77.	Lâmpada de led9w	UN	100		
78.	Lâmpada de led 15 w	UN	100		
79.	Lâmpada de led 30 w	UN	100		
80.	Lâmpada de led 40 w	UN	100		
81.	Lâmpada de led 50 w	UN	100		
82.	Lâmpada de Led 80w	UN	100		
83.	Lâmpada de led TLK 12W 1100LM 100-240V	UN	100		
84.	Bloco de emergêncialed 600 lumens	UN	50		
85.	Refletor de LED SMD200V, em placa de circuito impresso, com corpo em alumínio. Acabamento em alumínio anodizado na cor preta, vedação com grau de proteção mínimo IP-66. Sistema de fixação através de alça. Sistema de dissipação térmica eficiente em conjunto LED, expectativa de vida 60 000h @L70. Led branco, testados de acordo com a IESNA LM80-08, temperatura de cor de 5.000K, eficiência mín do conjunto de no mínimo 120 lumens/watts comprovados através de laudo fotométrico, índice de reprodução de cor ≥80. Disponibilidade de lente no modelo simétrico de 15°, 60° e 90° e lente assimétrica 140/60°, para atendimento as características dos projetos a serem atendidos, com ligação direta, alimentação dentro da faixa 100 – 277 VAC e garantia total de 5 anos.	UN	60		

86.	Refletor de led20wslim 6500k – bivolt – IP66	UN	30		
87.	Refletor de led30wslim 6500k - bivolt– IP66	UN	30		
88.	Refletor de led50wslim 6500k - bivolt– IP66	UN	30		
89.	Refletor holofote led 100w slim 6500k - bivolt– IP66	UN	30		
90.	Refletor holofote led 200w slim 6500k - bivolt– IP66	UN	30		
91.	Relê Fotoeletronico de 500w	UN	50		
92.	Relê Fotoeletronico de 1000w	UN	50		
93.	Tapit Simples	UN	50		
94.	Tapit Duplo	UN	50		
95.	Canaleta pvc 20x10x2000	UN	100		
96.	Caixa Padrão CN1	UN	40		
97.	Tomada sobrepor20A	UN	40		
98.	Tomada sobrepor10A	UN	40		
99.	Tomada Tripla 2x4 com placa 10A	UN	40		
100.	Tomada Tripla 4x2 com placa 20A	UN	40		
101.	Tomada 4x4 c/4 Tomadas de 10A	UN	40		
102.	Tomada 4x4 c/4 Tomadas de 20A	UN	40		
103.	Contadoras tamanho 12x10	UN	15		
104.	Contadoras tamanho 18x10	UN	15		
105.	Contadoras tamanho 25x10	UN	15		
106.	Contadoras tamanho 32x10	UN	15		
107.	Contadoras tamanho 40x11	UN	15		
108.	Contadoras tamanho 50x11	UN	15		
109.	Soquete Simples	UN	50		
110.	Ducha Higiênica 127v	UN	30		
111.	Ducha Higiênica 220v	UN	30		
112.	Torneira Elétrica 127v	UN	30		
113.	Torneira Elétrica 220v	UN	30		
114.	Relê falta de Fase	UN	30		
115.	Relê tempo	UN	40		
116.	Relê Térmico	UN	40		
117.	Chuveiro 127v	UN	40		

118.	Chuveiro 220v	UN	40		
119.	Abraçadeira cano 20	UN	150		
120.	Abraçadeira cano 25	UN	150		
121.	Abraçadeira cano 32	UN	150		
122.	Abraçadeira cano 50	UN	150		
123.	Quadro para Disjuntor	UN	40		
124.	Conector Split Boulton 10	UN	60		
125.	Conector Split Boulton 16	UN	60		
126.	Conector Split Boulton 25	UN	60		
127.	Conector Split Boulton 35	UN	60		
128.	Conector Split Boulton 50	UN	60		
129.	Conector Split Boulton 70	UN	60		
130.	Conector Split Boulton 95	UN	60		
131.	Cabo Duplex Alumínio 10mm	MT	3000		
132.	Cabo Duplex Alumínio 16mm	MT	3000		
133.	Cabo Duplex Alumínio 25mm	MT	3000		
134.	Cabo Duplex Alumínio 35mm	MT	3000		
135.	Cabo Duplex Alumínio 50mm	MT	3000		
136.	Cabo Duplex Alumínio 70mm	MT	3000		
137.	Cabo Duplex Alumínio 95mm	MT	3000		
138.	Cabo Duplex Alumínio 120mm	MT	3000		
139.	Cabo Triplex Alumínio 10mm	MT	3000		
140.	Cabo Triplex Alumínio 16mm	MT	3000		
141.	Cabo Triplex Alumínio 25mm	MT	3000		
142.	Cabo Triplex Alumínio 35mm	MT	3000		
143.	Cabo Triplex Alumínio 70mm	MT	3000		
144.	Cabo Triplex Alumínio 95mm	MT	3000		
145.	Cabo Triplex Alumínio 120mm	MT	3000		
146.	Cabo Triplex Alumínio 50mm	MT	3000		
147.	Conectores para Chuveiro Tripolar louça	UN	150		
148.	Conectores para Chuveiro Bipolar louça	UN	150		
149.	Terminais Para Disjuntor caixa moldada borne16	UN	50		
150.	Terminais Para Disjuntor caixa moldada borne25	UN	50		
151.	Terminais Para Disjuntor caixa moldada borne35	UN	50		

152.	Terminais Para Disjuntor caixa moldada borne50	UN	50		
153.	Terminais Para Disjuntor caixa moldada borne70	UN	50		
154.	Terminais Para Disjuntor caixa moldada borne120	UN	50		
155.	Terminais Para Disjuntor caixa moldada borne150	UN	50		
156.	Terminais Para Disjuntor caixa moldada borne185	UN	50		
157.	alicate amperímetro multímetro digital	UN	10		
158.	Alicate Hidráulico Prensa Terminal Crimpa 10 a 300mm	UN	10		
159.	rele fotoelétrico compacto 500w bivolt 10a margirius	UN	20		
160.	rele fotoelétrico compacto 1000w bivolt 11a margirius	UN	30		
161.	Cabo Multiplex Alumínio 10mm	MT	3000		
162.	Cabo Multiplex Alumínio 16mm	MT	3000		
163.	Cabo Multiplex Alumínio 25mm	MT	3000		
164.	Cabo Multiplex Alumínio 35mm	MT	3000		
165.	Cabo Multiplex Alumínio 50mm	MT	3000		
166.	Conectores PerfuranteP	UN	20		
167.	Conectores PerfuranteM	UN	20		
168.	Conectores PerfuranteG	UN	20		
169.	Refletoresde 200 Blindado	UN	35		
170.	Refletoresde 200 S/Blindado	UN	35		
171.	Luminária Led Embutir 18W – 22x22 – 4000K – BRANCO NEUTRO	UN	35		
172.	Luminária Led Embutir 18W – 22x22 – 6000/6500K– BRANCO FRIO	UN	35		
173.	Luminária Led Embutir 24/36w – 30x30 – 6000/6500K– BRANCO FRIO	UN	35		
174.	Luminária Led Embutir 24/36w – 30x30 – 4000K – BRANCO NEUTRO	UN	35		
175.	Luminária Led Embutir 30/36w – 40x40 –	UN	35		

	6000/6500K– BRANCO FRIO				
176.	Luminária Led Embutir 30/36w – 40x40 – 4000K – BRANCO NEUTRO	UN	35		
177.	Luminária Led Embutir 40/48w – 60X60 – 4000K– BRANCO NEUTRO	UN	35		
178.	Luminária Led Embutir 40/48w – 60X60 – 6000/6500K– BRANCO FRIO	UN	35		
179.	Luminária Led Sobrepor 18W – 22x22 – 4000K – BRANCO NEUTRO	UN	35		
180.	Luminária Led Sobrepor 18W – 22x22 – 6000/6500K– BRANCO FRIO	UN	35		
181.	Luminária Led Sobrepor 24/36w – 30x30 – 6000/6500K– BRANCO FRIO	UN	35		
182.	Luminária Led Sobrepor 24/36w – 30x30 – 4000K – BRANCO NEUTRO	UN	35		
183.	Luminária Led Sobrepor 30/36w – 40x40 – 6000/6500K– BRANCO FRIO	UN	35		
184.	Luminária Led Sobrepor 30/36w – 40x40 – 4000K – BRANCO NEUTRO	UN	35		
185.	Luminária Led Sobrepor 40/48w – 60X60 – 4000K– BRANCO NEUTRO	UN	35		
186.	Luminária Led Sobrepor 40/48w – 60X60 – 6000/6500K– BRANCO FRIO	UN	35		
187.	Disjuntor Din2 por 50	UN	20		
188.	Disjuntor Din2 por 63	UN	20		
189.	Disjuntor Din1 por 50	UN	20		
190.	Disjuntor Din1 por 40	UN	20		
191.	Disjuntor Din1 por 32	UN	20		
192.	Disjuntor Din3 por 70	UN	20		
193.	Disjuntor Nema2 por 50	UN	20		
194.	Disjuntor Nema2 por 40	UN	20		
195.	Disjuntor Nema3 por 50	UN	20		
196.	Disjuntor Nema1 por 20	UN	20		
197.	Disjuntor Nema1 por 30	UN	20		
198.	Disjuntor Nema1 por 40	UN	20		
199.	Disjuntor Nema1 por 50	UN	20		
200.	Disjuntor Nema1 por 75	UN	20		

201.	Chave multteste digital com display	UN	20		
202.	Torneira Elétrica bica alta 127w	UN	40		
203.	Torneira Elétrica bica baixa 127w	UN	40		
204.	Torneira Elétrica bica Reta 127w	UN	40		
205.	Torneira Elétrica bica alta 220w	UN	40		
206.	Torneira Elétrica bica Reta 220w	UN	40		
207.	Torneira Elétrica bica baixa 220w	UN	40		
208.	Resistência chuveiro 110w	UN	40		
209.	Resistência chuveiro 220w	UN	40		
210.	Reparo para torneira reta	UN	100		
211.	Reparo para torneira baixa	UN	100		
212.	Reparo para torneira alta	UN	100		
213.	Reparo para registro de água 3/4	UN	100		
214.	Reparo para registro de água 25	UN	100		
215.	Reparo para registro de água 20	UN	100		
216.	Reparo para registro de água 32	UN	100		
217.	Reparo para registro de água 50	UN	100		
218.	Pino macho de 10a	UN	100		
219.	Pino macho de 20a	UN	100		
220.	Plug fêmea de 10a	UN	100		
221.	Plug fêmea de 20a	UN	100		
222.	Caixa para proteção para disjuntor	UN	100		
223.	Barramentos para quadro de energia	UN	100		
224.	Botão de start stop	UN	20		
225.	Botão de emergência	UN	20		
226.	Chaves para emergência	UN	20		
227.	Caixinha 4p2 sobrepor	UN	20		
228.	Guia para passar fio P	UN	20		
229.	Guia para passar fio M	UN	20		
230.	Guia para passar fio G	UN	35		
231.	Auto transformador 1500va	UN	35		
232.	Auto transformador 2500va	UN	35		
233.	Auto transformador 3000va	UN	8		
234.	Auto transformador 5000va	UN	8		
235.	Auto transformador 2000va	UN	8		
236.	Quadro distribuição p24	UN	15		
237.	Quadro distribuição p16	UN	15		

238.	Quadro distribuição p12	UN	15		
239.	Quadro distribuição p6	UN	15		
240.	Quadro distribuição p4	UN	15		
241.	Quadro distribuição p32	UN	15		
242.	Quadro plástico 200x140x90mm ip65	UN	15		
243.	Quadro plástico 200x140x140mm ip65	UN	15		
244.	Quadro plástico 250x160x80mm ip54	UN	15		
245.	Quadro plástico 250x160x120mm ip54	UN	15		
246.	Quadro plástico 280x180x90mm ip65	UN	15		
247.	Quadro plástico 280x180x140mm ip65	UN	15		
248.	Quadro plástico 280x180x170mm ip65	UN	15		
249.	Ferro de soldar 60w 127v	UN	100		
250.	Spot supimpa led de embutir, quadrado, luz branca, 6500k, bivolt -5w	UN	100		
251.	Spot supimpa led de sobrepor, quadrado, luz branca, 6500k, bivolt -5w	UN	100		
252.	Spot supimpa led de embutir, quadrado, luz branca, 3000k Lúmens, bivolt -5w	UN	100		
253.	Spot supimpa led de sobrepor, quadrado, luz branca, 3000k, bivolt -5w	UN	100		
254.	Arandela de parede externa/interna (2 fachos) / alumínio (12x20x15cm) 3000K – COM LAMPADA INCLUSA	UN	20		

4- CONDIÇÕES DA PARTICIPAÇÃO

4.1 Empresas cujo objeto social seja pertinente e compatível com o objeto a ser licitado:

4.2 Da habilitação:

- Habilitação jurídica nos termos da lei;
- Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;
- Instrumento de registro comercial;
- Instrumento expedido pela junta comercial;
- Instrumento de regularidade fiscal e trabalhista;
- Outros documentos a serem destacados no edital do certame;

4.3 Após coleta dos orçamentos para elaboração do preço máximo aceitável deste processo, verificou-se que há fornecedores enquadrados como microempresa e empresa de pequeno porte capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, conforme orçamento anexo, desta forma deverá cumprir com a Lei Complementar nº 123/2006.

5 – CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:

5.1 O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO POR ITEM, sendo considerado critério de seleção em que a proposta mais vantajosa para administração é a de menor preço. Tendo em vista que os itens necessários já foram escolhidos, não havendo a necessidade de utilização de outro critério de julgamento.

5.2 O critério de aceitabilidade dos preços ofertados será o de compatibilidade com os preços razoáveis praticados no mercado, coerentes com a execução do objeto ora licitado, aferido mediante a pesquisa de preços que instrui o processo administrativo pertinente a esta licitação, a qual poderá, a critério do pregoeiro, ser atualizada por ocasião do julgamento das propostas, de modo a evidenciar a economicidade da contratação.

5.3 Se houver indícios de que a proposta apresentada seja inexequível, o pregoeiro determinará ao licitante que comprove a exequibilidade, sob pena de desclassificação.

5.4 O objeto será adjudicado ao licitante vencedor após análise e aprovação da proposta mais vantajosa e demais documentação exigida no certame.

6 - APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA:

7.1 A secretaria, se julgar necessário, poderá requerer amostra dos produtos para análise, podendo ser solicitado a qualquer tempo.

7 – PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA.

7.1 A aquisição será formalizada através da nota de empenho e cronograma de entrega emitida pelo Município, onde constarão as quantidades e o local de entrega do item.

7.1.1 O cronograma será enviado por e-mail pela Secretaria de Compras e cabe ao fornecedor manter o endereço atualizado.

7.2 A entrega deverá conter a quantidade total solicitada na nota de empenho, não sendo permitidas entregas parceladas, sob pena de devolução dos produtos incompletos, e bem como poderá ser aplicado às penalidades previstas.

7.3 As despesas com transporte, fretes, bem como qualquer outro relacionado à entrega do produto é de total responsabilidade da contratada.

7.4 A contratada deverá comunicar imediatamente a contratante, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do produto.

7.5 O recebimento do objeto da aquisição se dará conforme o disposto no artigo 140, inciso II da Lei n.º 14.133/21, e compreenderá duas etapas distintas, a seguir discriminadas:

7.5.1 - RECEBIMENTO PROVISÓRIO: No momento da entrega e consistirá na mera contagem física, verificação da quantidade apresentada na nota fiscal e constatação quanto da integridade das embalagens, lacres, etc.

7.5.2 - RECEBIMENTO DEFINITIVO: Ocorrerá em, no máximo 05 (cinco) dias após o recebimento provisório, pela comissão de recebimento e constará de:

a) Verificação da conformidade com a quantidade requisitada, qualidade dos produtos a ser recebido e se a especificação atende plenamente aos requisitos, de forma aderente aos termos contratuais.

b) O recebimento definitivo dar-se-á mediante termo de recebimento definitivo ou recibo e posterior certificação na Nota Fiscal, autorizando assim o pagamento.

7.6 Se, durante o recebimento definitivo, for constatado que os materiais foram entregues de forma incompleta, com qualidade e quantidade inferior à contratada, apresentando defeitos ou em desacordo com as especificações da aquisição, o contratado se obriga, substituir os bens em desacordo ou entregar os bens remanescentes às suas expensas, após a notificação do contratado, sendo interrompido o prazo de recebimento definitivo até que seja sanada a situação;

7.7 - A contratada deverá reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, os materiais que forem rejeitados, parcial ou totalmente, por apresentarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados do recebimento da notificação formal pela Contratada.

7.8 A fiscalização por parte do município e o recebimento provisório ou definitivo, não excluem a responsabilidade civil da contratada pela correção e/ou substituição do objeto contratual, bem como pelos danos e prejuízos ao município ou a terceiros decorrentes de defeitos de fabricação/desconformidades com as normas técnicas exigíveis, nem a responsabilidade ética profissional pela perfeita execução do contrato.

7.9 O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado de acordo entre as partes, conforme legislação vigente.

7.10 A entrega deverá ser realizada no departamento de compras, conforme especificação nas notas de autorização de despesa no prazo de 10 (dez) dias uteis.

8 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 Entregar o objeto com pontualidade, nos locais informados conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, não sendo admitidas retificações, cancelamentos, quer seja de preços, marca, quer seja nas condições estabelecidas.

8.2 Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato.

8.3 Responsabilizar-se pela entrega do objeto, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos.

8.4 Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência contratual, informando a Contratante a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições;

8.5 Será por conta da contratada as despesas com todos os tributos incidentes, taxas, impostos, contribuições, fretes, carretos e despesa com deslocamento, para a entrega do objeto contratado até os locais determinados para a sua entrega.

8.6 Certificar-se, preliminarmente, de todas as condições exigidas no Edital, não sendo levada em consideração qualquer argumentação posterior de desconhecimento;

8.7 Comunicar, imediatamente e por escrito, a Administração Municipal, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária;

8.8 Cumprir com outras obrigações decorrentes da aplicação do Código de Proteção e Defesa do Consumidor - conforme Lei nº 8.078/90, que sejam compatíveis com o regime de direito público.

8.9 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos II, do art. 124 da Lei nº 14.133/21.

9 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 Cumprir com todos os compromissos financeiros assumidos com a Contratada.

9.2 Comunicar prontamente a Contratada, qualquer anormalidade no objeto deste contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas, no termo de responsabilidade.

9.3 Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento. 9.4 Designar servidor responsável para o recebimento dos produtos no local indicado, sendo que este deverá verificar a conformidade do objeto com o solicitado na Nota de Empenho.

9.5 Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

10 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1 O pagamento será efetuado até o 30º dia, após o recebimento definitivo do objeto, mediante a apresentação do respectivo Laudo de recebimento, da respectiva nota fiscal/fatura com discriminação resumida do objeto fornecido, número da licitação, número do contrato, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pela Comissão de Recebimento de Bens e Serviços.

10.1.1 A Nota Fiscal não poderá apresentar rasuras e/ou entrelinhas e deverá ser atestada pelo gestor e fiscal do contrato, bem como, pela Comissão de Recebimento de Bens.

10.2 A liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>, em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório.

11 – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

11.1 Os recursos financeiros para suportar a eficácia do presente objeto, serão atendidos por verbas oriunda dos recursos das secretarias, sendo elas:

03.001.04.122.0004.2006 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PATRIMONIO E SUPRIMENTOS

13 - 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01000

06.001.08.244.0014.2074 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS

79 - 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 31934

06.002.08.244.0014.2003 Centro de Referência de Especializado de Assistência Social - CREAS

108 - 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 31938

06.002.08.244.0014.2017 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA

116 - 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01000

790 - 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 1900

07.001.12.361.0018.2021 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - RECURSOS PRÓPIOS

718 - 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01000

142 - 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01103

143 - 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01104

07.001.12.361.0018.2079 MANUTENCAO DA DIRETORIA - D.E.C.

191 - 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01000

192 - 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01103

193 - 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01104

07.002.12.365.0018.2023 MANUTENÇÃO DA DIVISAO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE - RECURSOS PROPIOS

710 - 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01000

210 - 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01103

07.002.12.365.0018.2024 MANUTENÇÃO DA DIVISAO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ - RECURSOS PROPIOS

725 - 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01000
222 - 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01103
08.002.10.301.0010.2090 MANUTENCAO DOS CENTROS DE SAUDE
339 - 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01000
546 - 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 1394
342 - 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 1494
08.006.10.302.0011.2091 MANUTENCAO DO HOSPITAL MUNICIPAL
556 - 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01000
10.002.15.451.0008.2039 MANUTENCAO DA DIVISÃO DE OBRAS PUBLICAS
464 - 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01000

12 – REAJUSTES DE PREÇOS E REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

- 12.1 Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados.
- 12.2 Somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no Artigo 124, II, "d" da Lei 14.133/21
- 12.3 Não serão liberadas recomposições decorrentes de inflação, que não configurem álea econômica extraordinária, tampouco fato previsível.
- 12.4 Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal.
- 12.5 Somente serão analisados os pedidos de recomposição de valores que contenham todos os documentos comprobatórios para a referida recomposição, conforme disposto no Artigo 124, II, "d" da Lei 14.133/21
- 12.6 Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura E PUBLICAÇÃO DO Termo Aditivo.

13 - REVISÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 13.1 O gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar, periodicamente, os preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível.
- 13.2 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o gestor da Ata de Registro de Preços deverá convocar o fornecedor visando à negociação para a redução de preços e a sua adequação ao praticado pelo mercado.

13.2.1 Frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, desde que comprovadamente demonstre a inviabilidade de redução.

14 – FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO

14.1 O recebimento do bem, a fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato, será efetuado pelos secretários municipais a fim de verificar a conformidade dele com as especificações técnicas dispostas no mesmo quando a entrega corresponder ao Almoxarifado desta secretaria.

14.3 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

14.4 As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes, no caso o gestor do contrato.

14.5 A administração indica como gestora do contrato, a secretaria de obras que é a secretaria que normalmente presta os serviços nos prédios públicos às demais secretarias.

SÃO JOÃO DO IVAÍ, 16 de novembro de 2023.



VALDECIR MENDES DE BARROS
SECRETARIO DE OBRAS